**OFÍCIO/SJC Nº 0219/2019** Em 18 de julho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para viabilizar a desapropriação de três imóveis:

i) faixa de terra dentro dos lotes 04 e 14 – quadra D – mat. 3.726, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara;

ii) faixa de terra situada dentro da gleba 16 do loteamento II Distrito Industrial de Araraquara – mat. 3.568, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; e

iii) faixa de terra localizada entre as avenidas José Antonio Filpi e Rafael Medina - mat. 17.390, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

As desapropriações se fazem necessárias a fim de atender a expansão da rede coletora de águas pluviais que envolvem o Parque Residencial CECAP, Jardim Iguatemi e Jardim Altos do CECAP I e II, para aumentar a capacidade de vazão sistema dada a saturação atual.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender despesas com desapropriação total da faixa de terra dentro dos lotes 04 e 14 – quadra D – matrícula nº 3.726, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; da faixa de terra situada dentro da gleba 16 do loteamento II Distrito Industrial de Araraquara – matrícula nº 3.568, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara; e da faixa de terra localizada entre as avenidas José Antonio Filpi e Rafael Medina – matrícula nº 17.390, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, para atender expansão da rede coletora de águas pluviais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **02.08.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS** | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 26 | TRANSPORTE |  |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO |  |
| 26.782.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 26.782.0065.1 | Projeto |  |
| 26.782.0065.1.073 | DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS | R$ 290.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R$ 290.000,00 |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com a anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **02.08.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS** | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 15.451.0065.2 | Atividade |  |
| 15.451.0065.2.165 | CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS | R$ 290.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 190.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal